

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 124/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017
PROCESSO ADM. Nº P622934/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 191/2017 - SEINF
Pregão Eletrônico nº 124/2017
Processo nº **P622934/2017**
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 22 de OUTUBRO de 2018



ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF CNPJ nº 04.889.850/0001-43 representado (a) pelo (a) Secretário (a), Ana Manuela Marinho Nogueira, CREA/CE: 14921 D, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

.- Empresa: **BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº.26.230.868/0001-71, com sede na Rua Rubens Monte, 225 – Jardim Cearense – CEP: 60.712-025, Fortaleza/CE, fone: (85) 3033.6950, representada por, Alisson Pereira Maia, CPF: 607.459.093-10

Aos 10 dias do mês de outubro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 124/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 02/10/2017, às fls. 529, do Processo nº **P622934/2017**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 124/2017.

II. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº s 11.251 de 10.09.2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.735, de 18.01.2016, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017
PROCESSO ADM. Nº P622934/2017

FL. 12



8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 124/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequenciada classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P622934/2017**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

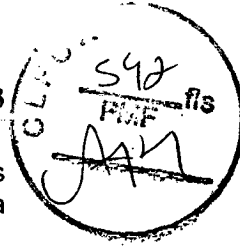
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 124/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017
PROCESSO ADM. Nº P622934/2017

FL. | 3



Subcláusula Segunda – Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta – As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no artigo 14 do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os produtos, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuros fornecimentos, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



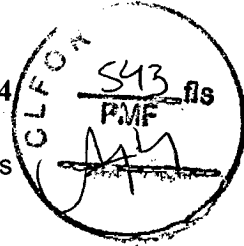
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 124/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017
PROCESSO ADM. Nº P622934/2017

FL. | 4



Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

Os fornecimentos que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a fornecer o produto, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- O objeto contratual deverá ser executado por **demanda**, no prazo 15 (quinze) dias contados da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, após solicitação do contratante, mediante **Ordem de Serviço/Fornecimento** devidamente assinada pela Contratante e Contratada.
- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

- PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 124/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017
PROCESSO ADM. Nº P622934/2017

FL. | 5



Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 124/2017

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas

d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

e) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa à rescisão do contrato;

f) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos a Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.1.4. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou



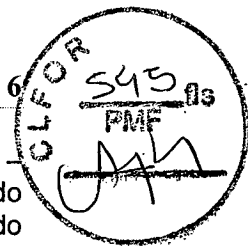
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 124/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017
PROCESSO ADM. Nº P622934/2017

FL. | 6



ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

13.1.5. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

13.1.6. A sanção prevista no item 13.1.3; desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 13.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

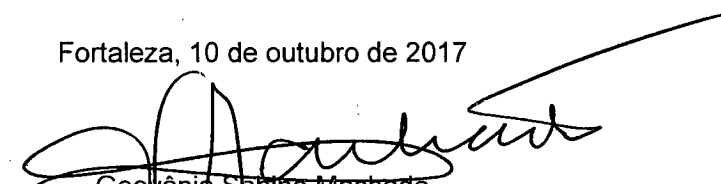
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

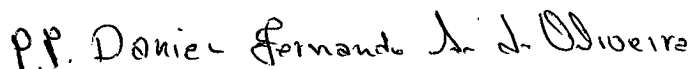
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

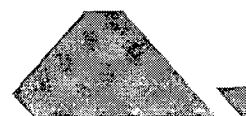
Signatários:

Fortaleza, 10 de outubro de 2017


Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR


Ana Manuela Marinho Nogueira
Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINF


Alisson Pereira Maia
BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME

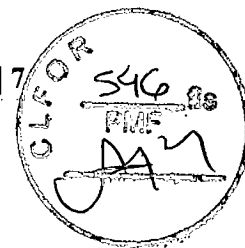


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRONICO Nº. 124/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017
PROCESSO ADM. Nº P622934/2017

FL. 17



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

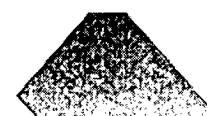
Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do PE: 124/2017.

EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13 E 14	ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME	15.586.856/0001-68
02, 03, 04 E 12	BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME	26.230.868/0001-71

PROPOSTAS

ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANTE	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
LOTE 01						
1	TONER P/IMP. HP LASER REF. Q7553A	GOODLASE R	UNID	20	74,00	1.480,00
2	TONER P/IMP. HP LASER REF. 436A	GOODLASE R	UNID	10	50,00	500,00
3	TONER P/IMP. HP LASER REF. 435A	GOODLASE R	UNID	10	50,00	500,00
4	TONER P/IMP. HP LASER REF. 505A	GOODLASE R	UNID	10	71,00	710,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.190,00 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS).						
LOTE 05						
1	CARTUCHO DE TINTA HP 711 CZ133A PRETO PARA IMPRESSORA PLOTTER HP T-520	GOODLASE R	UNID	10	208,08	2.080,80
2	CARTUCHO DE TINTA HP 711 CZ130A CIANO PARA IMPRESSORA PLOTTER HP T-520	GOODLASE R	UNID	10	208,08	2.080,80
3	CARTUCHO DE TINTA HP 711 CZ131A MAGENTA PARA IMPRESSORA PLOTTER HP T- 520	GOODLASE R	UNID	10	208,08	2.080,80
4	CARTUCHO DE TINTA HP 711 CZ132A AMARELO PARA IMPRESSORA PLOTTER HP T- 520	GOODLASE R	UNID	10	208,08	2.080,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.323,20 (OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).						
LOTE 06						



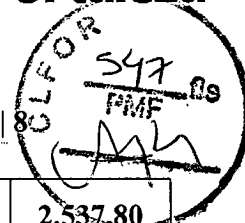
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 124/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017
PROCESSO ADM. Nº P622934/2017

FL. | 80



1	CARTUCHO DE TINTA, HP DESKJET 1220C, REFERÊNCIA 6578D	GOODLASE R	UNID	10	253,78	2.537,80
2	CARTUCHO DE TINTA REFERÊNCIA CP-51645, COR PRETA	GOODLASE R	UNID	10	253,78	2.537,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.075,60 (CINCO MIL, SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTE 07

1	CARTUCHO DE TINTA PRETO HP 940 ORIGINAL (C4902AB) IMPRESSORA HP OFFICEJET 8500A	GOODLASE R	UNID	20	97,75	1.955,00
2	CARTUCHO DE TINTA CIANO HP 940 ORIGINAL (C4903AB) IMPRESSORA HP OFFICEJET 8500A	GOODLASE R	UNID	20	97,75	1.955,00
3	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA HP 940 ORIGINAL (C4904AB) IMPRESSORA HP OFFICEJET 8500A	GOODLASE R	UNID	20	97,75	1.955,00
4	CARTUCHO DE TINTA AMARELO HP 940 ORIGINAL (C4905AB) IMPRESSORA HP OFFICEJET 8500A	GOODLASE R	UNID	20	97,75	1.955,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.820,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

LOTE 08

1	CARTUCHO DE TINTA PRETA HP 950 OFFICEJET (CN049AB) IMPRESSORA HP OFFICEJET 8600 PLUS	GOODLASE R	UNID	30	95,12	2.853,60
2	CARTUCHO DE TINTA CIANO HP 951 OFFICEJET (CN050AB) IMPRESSORA HP OFFICEJET 8600 PLUS	GOODLASE R	UNID	30	95,12	2.853,60
3	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA HP 951 OFFICEJET (CN051AB) IMPRESSORA HP OFFICEJET 8600 PLUS	GOODLASE R	UNID	30	95,12	2.853,60
4	CARTUCHO DE TINTA AMARELO HP 951 OFFICEJET (CN052AB) IMPRESSORA HP OFFICEJET 8600 PLUS	GOODLASE R	UNID	30	95,12	2.853,60

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.414,40 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LOTE 09

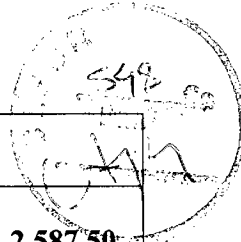
1	CARTUCHO DE TINTA PRETO HP 920 ORIGINAL (CD971AL) IMPRESSORA HP OFFICEJET 7500A	GOODLASE R	UNID	30	86,25	2.587,50
2	CARTUCHO DE TINTA CIANO HP 920XL OFFICEJET (CD972AL) IMPRESSORA HP OFFICEJET 7500A	GOODLASE R	UNID	30	86,25	2.587,50
3	CARTUCHO DE TINTA OFFICEJET	GOODLASE	UNID	30	86,25	2.587,50

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRONICO Nº. 124/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017
PROCESSO ADM. Nº P622934/2017

FL. | 9



	MAGENTA HP 920XL (CD973AL) IMPRESSORA HP OFFICEJET 7500A	R				
4	CARTUCHO DE TINTA OFFICEJET AMARELO HP 920XLD (CD974AL) IMPRESSORA HP OFFICEJET 7500A	GOODLASE R	UNID	30	86,25	2.587,50

VALOR TOTAL DO LOTE: 10.350,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTE 10

1	PRETO T664120-AL - IMPRESSORA EPSON L1300, A3	GOODLASE R	UNID	30	56,08	1.682,40
2	CIANO T664220-AL - IMPRESSORA EPSON L1300, A3	GOODLASE R	UNID	30	56,08	1.682,40
3	MAGENTA T664320-AL - IMPRESSORA EPSON L1300, A3	GOODLASE R	UNID	30	56,08	1.682,40
4	AMARELO T664420-AL - IMPRESSORA EPSON L1300, A3	GOODLASE R	UNID	30	56,08	1.682,40

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.729,60 (SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

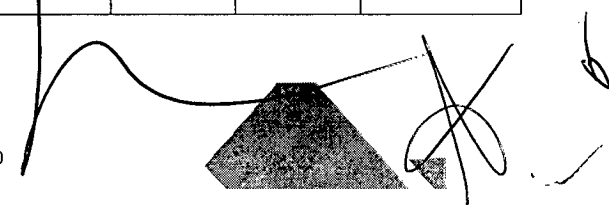
LOTE 11

1	CARTUCHO DE TONER LASERJET PRETO HP 126A ORIGINAL (CE310AB) IMPRESSORA LASERJET PRO 200 COLOR MFP	GOODLASE R	UNID	20	133,75	2.675,00
2	CARTUCHO DE TONER LASERJET CIANO HP 126A ORIGINAL (CE311AB) IMPRESSORA LASERJET PRO 200 COLOR MFP	GOODLASE R	UNID	20	133,75	2.675,00
3	CARTUCHO DE TONER LASERJET MAGENTA HP 126A ORIGINAL (CE313AB) IMPRESSORA LASERJET PRO 200 COLOR MFP	GOODLASE R	UNID	20	133,75	2.675,00
4	CARTUCHO DE TONER LASERJET AMARELO HP 126A ORIGINAL (CE312AB) IMPRESSORA LASERJET PRO 200 COLOR MFP	GOODLASE R	UNID	20	133,75	2.675,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.700,00 (DEZ MIL E SETECENTOS REAIS)

LOTE 13

1	CARTUCHO DE TINTA CIANO DE ALTO RENDIMENTO HP 933XL ORIGINAL (CN054AL) IMPRESSORA HP OFFICEJET 7612	GOODLASE R	UNID	20	71,63	1.432,60
2	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA DE ALTO RENDIMENTO HP 933XL ORIGINAL (CN055AL) IMPRESSORA	GOODLASE R	UNID	20	71,63	1.432,60



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 124/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017
PROCESSO ADM. Nº P622934/2017

FL. | 10



	HP OFFICEJET 7612					
3	CARTUCHO DE TINTA AMARELO DE ALTO RENDIMENTO HP 933XL ORIGINAL (CN056AL) IMPRESSORA HP OFFICEJET 7612	GOODLASE R	UNID	20	71,63	1.432,60

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.297,80 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 14

1	HP 80A LASERJET BLACK PRINT CARTRIDGE (CF280AB) IMPRESSORA, HP LASERJET PRO 400	GOODLASE R	UNID	30	82,60	2.478,00
2	CARTUCHO DE TINTA PRETA HP 932 OFFICEJET (CN057AL) IMPRESSORA HP OFFICEJET 7612	GOODLASE R	UNID	20	82,60	1.652,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.130,00 (QUATRO MIL, CENTO E TRINTA REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 72.030,60 (SETENTA E DOIS MIL, TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
LOTE 02						
1	CABEÇA DE IMPRESSÃO, PARA HP DESIGNJET C4820A, COR PRETA	HP	UND	10	1.446,57	14.465,70
2	CABEÇA DE IMPRESSÃO, PARA HP DESIGNJET C4821A, COR AZUL	HP	UND	10	1.499,57	14.995,70
3	CABEÇA DE IMPRESSÃO, PARA HP DESIGNJET C4822A, COR MAGENTA	HP	UND	10	1.499,57	14.995,70
4	CABEÇA DE IMPRESSÃO, PARA HP DESIGNJET C4823A, COR AMARELA	HP	UND	10	1.453,09	14.530,90

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 58.988,00 (CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

LOTE 03

1	CARTUCHO P/PLOTTER DESINGJET 4844 PT	HP	UND	20	257,08	5.141,60
2	CARTUCHO P/PLOTTER DESINGJET C4911-A AZUL	HP	UND	10	360,58	3.605,80
3	CARTUCHO P/PLOTTER DESINGJET REF. C4912A MAGENTA	HP	UND	10	364,68	3.646,80
4	CARTUCHO P/PLOTTER DESINGJET REF. C4913A AMARELO	HP	UND	10	360,58	3.605,80

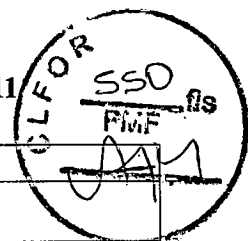


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRONICO Nº. 124/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017
PROCESSO ADM. Nº P622934/2017

FL. | 11

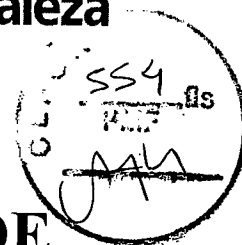


VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)						
LOTE 04						
1	CARTUCHO CIQ12A HP727 PRETO PARA IMPRESSORA PLOTTER HP T-1500	HP	UND	10	925,28	9.252,80
2	CARTUCHO DE TINTA, B3P19A HP727 CIANO, HP T-1500	HP	UND	10	464,04	4.640,40
3	CARTUCHO DE TINTA, B3P20A HP727 MAGENTA, HP T-1500	HP	UND	10	464,04	4.640,40
4	CARTUCHO DE TINTA, B3P21A HP727 AMARELO HP T-1500.	HP	UND	10	464,04	4.640,40
5	CARTUCHO DE TINTA, B3P23A HP727 PRETO FOTOGRAFICO HP T-1500.	HP	UND	10	464,04	4.640,40
6	CARTUCHO B3P24A HP727 CINZA PARA IMPRESSORA PLOTTER HP T-1500	HP	UND	10	517,26	5.172,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 32.987,00 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS).						
LOTE 12						
1	HP 122 BLACK INK CARTRIDGE (CH561HB) IMPRESSORA HP DESKJET 2050	HP	UND	20	54,77	1.095,40
2	HP 122 TRI-COLOR INK CARTRIDGE (CH562HB) IMPRESSORA HP DESKJET 2050	HP	UND	20	66,31	1.326,20
3	HP 122 BLACK INK CARTRIDGE (CH561HB) IMPRESSORA, HP DESKJET 3050	HP	UND	20	72,16	1.443,20
4	HP 122 TRI-COLOR INK CARTRIDGE (CH562HB) IMPRESSORA, HP DESKJET 3050	HP	UND	20	86,26	1.725,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.590,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 113.565,00 (CENTO E TREZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

- VALOR GLOBAL: R\$ 185.595,60 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 191/2017

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO:** **BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº.26.230.868/0001-71; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequenciada classificação do certame conforme consta nos autos do Processo Nº. P622934/2017; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº s 11.251 de 10.09.2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.735, de 18.01.2016, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos. **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 20 de outubro de 2017.

Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira
CREA/CE 14921 D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



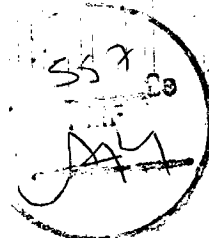
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 124/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2017
PROCESSO ADM. Nº P622934/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 190/2017 - SEINF
Pregão Eletrônico nº 124/2017
Processo nº **P622934/2017**
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 31 de OUTUBRO de 2018



ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF CNPJ nº 04.889.850/0001-43 representado (a) pelo (a) Secretário (a), Ana Manuela Marinho Nogueira, CREA/CE: 14921 D, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME**, inscrita no CNPJ Nº.15.586.856/0001-68, com sede na Av. Professor Gomes de Matos, Nº. 1185 – 2º andar – SL. 7 – Bairros Montese, Fortaleza – CE, Tel: 85 3062-9401, email: acagcomercio@gmail.com, Ana Claudia Honorato de Andrade, CPF nº. 265.216.793-68

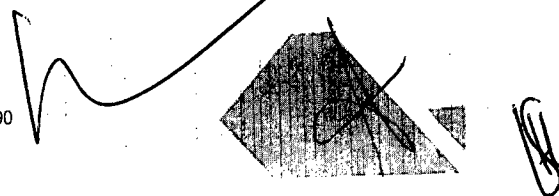
Aos 10 dias do mês de outubro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 124/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 02/10/2017, às fls. 529, do Processo nº **P622934/2017**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 124/2017

II. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº s 11.251 de 10.09.2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.735, de 18.01.2016, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº.



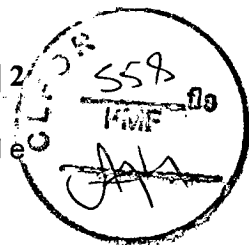
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 124/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2017
PROCESSO ADM. Nº P622934/2017

FL. 12



8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 124/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequenciada classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P622934/2017**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

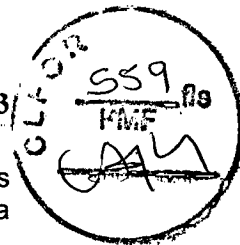
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 124/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2017
PROCESSO ADM. Nº P622934/2017

FL. | 3/



Subcláusula Segunda – Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta – As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no artigo 14 do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os produtos, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuros fornecimentos, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

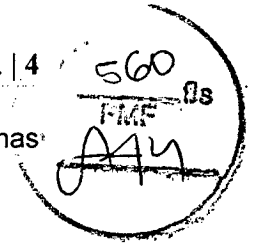
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 124/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2017
PROCESSO ADM. Nº P622934/2017

FL. | 4



Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

Os fornecimentos que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a fornecer o produto, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser executado por **demanda**, no prazo 15 (quinze) dias contados da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, após solicitação do contratante, mediante **Ordem de Serviço/Fornecimento** devidamente assinada pela Contratante e Contratada.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

- a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.



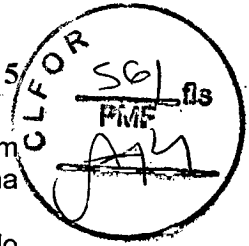
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 124/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2017
PROCESSO ADM. Nº P622934/2017

FL. 15



Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 124/2017

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas

d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

e) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa à rescisão do contrato;

f) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos a Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.1.4. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou



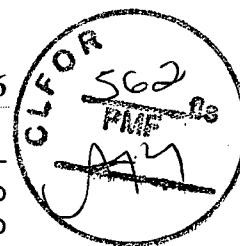
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 124/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2017
PROCESSO ADM. Nº P622934/2017

FL. | 6



ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

13.1.5. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

13.1.6. A sanção prevista no item 13.1.3; desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 13.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

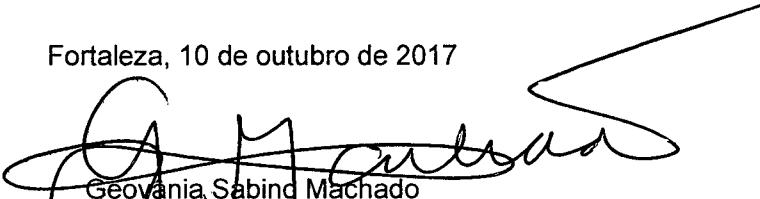
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza, 10 de outubro de 2017


Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR


Ana Manuela Marinho Nogueira

Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINF

pp/


Ana Claudia Honorato de Andrade

ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE -ME

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 124/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2017
PROCESSO ADM. Nº P622934/2017

FL. 17



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2017 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

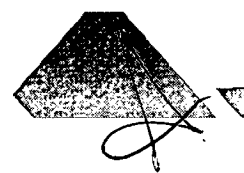
Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do PE: 124/2017.

EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13 E 14	ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME	15.586.856/0001-68
02, 03, 04 E 12	BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME	26.230.868/0001-71

PROPOSTAS

ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANTE	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
LOTE 01						
1	TONER P/IMP. HP LASER REF. Q7553A	GOODLASE R	UNID	20	74,00	1.480,00
2	TONER P/IMP. HP LASER REF. 436A	GOODLASE R	UNID	10	50,00	500,00
3	TONER P/IMP. HP LASER REF. 435A	GOODLASE R	UNID	10	50,00	500,00
4	TONER P/IMP. HP LASER REF. 505A	GOODLASE R	UNID	10	71,00	710,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.190,00 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS).						
LOTE 05						
1	CARTUCHO DE TINTA HP 711 CZ133A PRETO PARA IMPRESSORA PLOTTER HP T-520	GOODLASE R	UNID	10	208,08	2.080,80
2	CARTUCHO DE TINTA HP 711 CZ130A CIANO PARA IMPRESSORA PLOTTER HP T-520	GOODLASE R	UNID	10	208,08	2.080,80
3	CARTUCHO DE TINTA HP 711 CZ131A MAGENTA PARA IMPRESSORA PLOTTER HP T- 520	GOODLASE R	UNID	10	208,08	2.080,80
4	CARTUCHO DE TINTA HP 711 CZ132A AMARELO PARA IMPRESSORA PLOTTER HP T- 520	GOODLASE R	UNID	10	208,08	2.080,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.323,20 (OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).						
LOTE 06						
1	CARTUCHO DE TINTA, HP DESKJET	GOODLASE	UNID	10	253,78	2.537,80



Handwritten mark

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 124/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2017
PROCESSO ADM. Nº P622934/2017

FL. | 8

CLFOR 564
PMF
JAY

	1220C, REFERÊNCIA 6578D	R				
2	CARTUCHO DE TINTA REFERÊNCIA CP-51645, COR PRETA	GOODLASE R	UNID	10	253,78	2.537,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.075,60 (CINCO MIL, SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTE 07

1	CARTUCHO DE TINTA PRETO HP 940 ORIGINAL (C4902AB) IMPRESSORA HP OFFICEJET 8500A	GOODLASE R	UNID	20	97,75	1.955,00
2	CARTUCHO DE TINTA CIANO HP 940 ORIGINAL (C4903AB) IMPRESSORA HP OFFICEJET 8500A	GOODLASE R	UNID	20	97,75	1.955,00
3	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA HP 940 ORIGINAL (C4904AB) IMPRESSORA HP OFFICEJET 8500A	GOODLASE R	UNID	20	97,75	1.955,00
4	CARTUCHO DE TINTA AMARELO HP 940 ORIGINAL (C4905AB) IMPRESSORA HP OFFICEJET 8500A	GOODLASE R	UNID	20	97,75	1.955,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.820,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

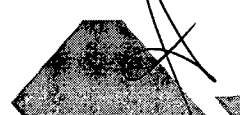
LOTE 08

1	CARTUCHO DE TINTA PRETA HP 950 OFFICEJET (CN049AB) IMPRESSORA HP OFFICEJET 8600 PLUS	GOODLASE R	UNID	30	95,12	2.853,60
2	CARTUCHO DE TINTA CIANO HP 951 OFFICEJET (CN050AB) IMPRESSORA HP OFFICEJET 8600 PLUS	GOODLASE R	UNID	30	95,12	2.853,60
3	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA HP 951 OFFICEJET (CN051AB) IMPRESSORA HP OFFICEJET 8600 PLUS	GOODLASE R	UNID	30	95,12	2.853,60
4	CARTUCHO DE TINTA AMARELO HP 951 OFFICEJET (CN052AB) IMPRESSORA HP OFFICEJET 8600 PLUS	GOODLASE R	UNID	30	95,12	2.853,60

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.414,40 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LOTE 09

1	CARTUCHO DE TINTA PRETO HP 920 ORIGINAL (CD971AL) IMPRESSORA HP OFFICEJET 7500A	GOODLASE R	UNID	30	86,25	2.587,50
2	CARTUCHO DE TINTA CIANO HP 920XL OFFICEJET (CD972AL) IMPRESSORA HP OFFICEJET 7500A	GOODLASE R	UNID	30	86,25	2.587,50
3	CARTUCHO DE TINTA OFFICEJET MAGENTA HP 920XL (CD973AL)	GOODLASE R	UNID	30	86,25	2.587,50



Handwritten mark

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 124/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2017
PROCESSO ADM. Nº P622934/2017

FL. | 9

	IMPRESSORA HP OFFICEJET 7500A					
4	CARTUCHO DE TINTA OFFICEJET AMARELO HP 920XLD (CD974AL) IMPRESSORA HP OFFICEJET 7500A	GOODLASE R	UNID	30	86,25	2.587,50
VALOR TOTAL DO LOTE: 10.350,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).						
LOTE 10						
1	PRETO T664120-AL - IMPRESSORA EPSON L1300, A3	GOODLASE R	UNID	30	56,08	1.682,40
2	CIANO T664220-AL - IMPRESSORA EPSON L1300, A3	GOODLASE R	UNID	30	56,08	1.682,40
3	MAGENTA T664320-AL - IMPRESSORA EPSON L1300, A3	GOODLASE R	UNID	30	56,08	1.682,40
4	AMARELO T664420-AL - IMPRESSORA EPSON L1300, A3	GOODLASE R	UNID	30	56,08	1.682,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.729,60 (SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).						
LOTE 11						
1	CARTUCHO DE TONER LASERJET PRETO HP 126A ORIGINAL (CE310AB) IMPRESSORA LASERJET PRO 200 COLOR MFP	GOODLASE R	UNID	20	133,75	2.675,00
2	CARTUCHO DE TONER LASERJET CIANO HP 126A ORIGINAL (CE311AB) IMPRESSORA LASERJET PRO 200 COLOR MFP	GOODLASE R	UNID	20	133,75	2.675,00
3	CARTUCHO DE TONER LASERJET MAGENTA HP 126A ORIGINAL (CE313AB) IMPRESSORA LASERJET PRO 200 COLOR MFP	GOODLASE R	UNID	20	133,75	2.675,00
4	CARTUCHO DE TONER LASERJET AMARELO HP 126A ORIGINAL (CE312AB) IMPRESSORA LASERJET PRO 200 COLOR MFP	GOODLASE R	UNID	20	133,75	2.675,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.700,00 (DEZ MIL E SETECENTOS REAIS)						
LOTE 13						
1	CARTUCHO DE TINTA CIANO DE ALTO RENDIMENTO HP 933XL ORIGINAL (CN054AL) IMPRESSORA HP OFFICEJET 7612	GOODLASE R	UNID	20	71,63	1.432,60
2	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA DE ALTO RENDIMENTO HP 933XL ORIGINAL (CN055AL) IMPRESSORA HP OFFICEJET 7612	GOODLASE R	UNID	20	71,63	1.432,60

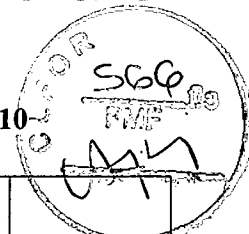
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 124/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2017
PROCESSO ADM. Nº P622934/2017

FL. | 10



3	CARTUCHO DE TINTA AMARELO DE ALTO RENDIMENTO HP 933XL ORIGINAL (CN056AL) IMPRESSORA HP OFFICEJET 7612	GOODLASE R	UNID	20	71,63	1.432,60
---	---	---------------	------	----	-------	----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.297,80 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 14

1	HP 80A LASERJET BLACK PRINT CARTRIDGE (CF280AB) IMPRESSORA, HP LASERJET PRO 400	GOODLASE R	UNID	30	82,60	2.478,00
2	CARTUCHO DE TINTA PRETA HP 932 OFFICEJET (CN057AL) IMPRESSORA HP OFFICEJET 7612	GOODLASE R	UNID	20	82,60	1.652,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.130,00 (QUATRO MIL, CENTO E TRINTA REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 72.030,60 (SETENTA E DOIS MIL, TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
------	-------------------------	-------	---------------------	-------	---------------------	------------------

LOTE 02

1	CABEÇA DE IMPRESSÃO, PARA HP DESIGNJET C4820A, COR PRETA	HP	UND	10	1.446,57	14.465,70
2	CABEÇA DE IMPRESSÃO, PARA HP DESIGNJET C4821A, COR AZUL	HP	UND	10	1.499,57	14.995,70
3	CABEÇA DE IMPRESSÃO, PARA HP DESIGNJET C4822A, COR MAGENTA	HP	UND	10	1.499,57	14.995,70
4	CABEÇA DE IMPRESSÃO, PARA HP DESIGNJET C4823A, COR AMARELA	HP	UND	10	1.453,09	14.530,90

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 58.988,00 (CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

LOTE 03

1	CARTUCHO P/PLOTTER DESINGJET 4844 PT	HP	UND	20	257,08	5.141,60
2	CARTUCHO P/PLOTTER DESINGJET C4911-A AZUL	HP	UND	10	360,58	3.605,80
3	CARTUCHO P/PLOTTER DESINGJET REF. C4912A MAGENTA	HP	UND	10	364,68	3.646,80
4	CARTUCHO P/PLOTTER DESINGJET REF. C4913A AMARELO	HP	UND	10	360,58	3.605,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)



B

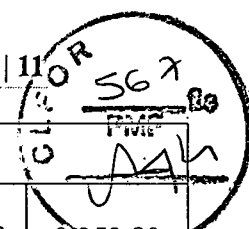
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 124/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2017
PROCESSO ADM. Nº P622934/2017

FL. | 11



LOTE 04						
1	CARTUCHO CIQ12A HP727 PRETO PARA IMPRESSORA PLOTTER HP T-1500	HP	UND	10	925,28	9.252,80
2	CARTUCHO DE TINTA, B3P19A HP727 CIANO, HP T-1500	HP	UND	10	464,04	4.640,40
3	CARTUCHO DE TINTA, B3P20A HP727 MAGENTA, HP T-1500	HP	UND	10	464,04	4.640,40
4	CARTUCHO DE TINTA, B3P21A HP727 AMARELO HP T-1500.	HP	UND	10	464,04	4.640,40
5	CARTUCHO DE TINTA, B3P23A HP727 PRETO FOTOGRAFICO HP T-1500.	HP	UND	10	464,04	4.640,40
6	CARTUCHO B3P24A HP727 CINZA PARA IMPRESSORA PLOTTER HP T-1500	HP	UND	10	517,26	5.172,60

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 32.987,00 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

LOTE 12						
1	HP 122 BLACK INK CARTRIDGE (CH561HB) IMPRESSORA HP DESKJET 2050	HP	UND	20	54,77	1.095,40
2	HP 122 TRI-COLOR INK CARTRIDGE (CH562HB) IMPRESSORA HP DESKJET 2050	HP	UND	20	66,31	1.326,20
3	HP 122 BLACK INK CARTRIDGE (CH561HB) IMPRESSORA, HP DESKJET 3050	HP	UND	20	72,16	1.443,20
4	HP 122 TRI-COLOR INK CARTRIDGE (CH562HB) IMPRESSORA, HP DESKJET 3050	HP	UND	20	86,26	1.725,20

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.590,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 113.565,00 (CENTO E TREZE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

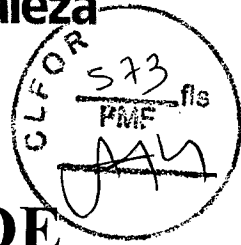
VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

- VALOR GLOBAL: R\$ 185.595,60 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).





PUBLICAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2017

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO:** ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ N.º.15.586.856/0001-68; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 124/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo N.º. P622934/2017; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal n.º 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais n.º s 11.251 de 10.09.2002, n.º 12.255, de 06 de setembro de 2007, n.º 13.735, de 18.01.2016, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos. **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 124/2017; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2017; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 31 de outubro de 2017.

Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira
CREA/CE 14921 D
SECRETÁRIA DA SEINF



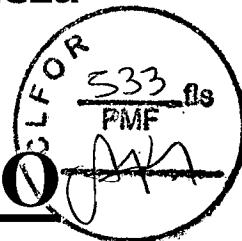
PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2017 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, no que se refere à abrangência do Termo, de forma a alcançar a data do documento, fica **RERRATIFICADO** nos seguintes termos: onde se lê: “ 11 de julho de 2017 ”, leia-se: “21 de setembro de 2017”, O presente termo surtirá seus efeitos a partir da data de publicação do ato ora rerratificado, ou seja, a partir do dia 18 de julho de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 21 de setembro de 2017.

Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira
CREA/CE 14921 D
SECRETÁRIA DA SEINF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

